



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**ANEXO D – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS**

1. Objetivo do Serviço

1.1 O objetivo deste anexo é estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, quantitativos e condições específicas de execução para a contratação integrada do **Serviço de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Divisórias**, bem como os serviços de montagem, desmontagem, remanejamento e adequação sob demanda. Esta contratação visa atender às necessidades de infraestrutura física, readequação flexível de layouts, isolamento acústico, privacidade visual e preservação do patrimônio do Estado-Maior do Exército (EME).

2. Natureza e Regime de Execução

2.1 Natureza Contínua: Este serviço é classificado como de **natureza contínua**, uma vez que atende às necessidades essenciais e de rotina do órgão, sendo indispensável para assegurar a funcionalidade dos espaços administrativos, a privacidade das rotinas militares e a conservação patrimonial das edificações.

2.2 Regime de Execução sob Demanda: Os serviços serão executados estritamente **sob demanda**, conforme as necessidades reais apresentadas pelo órgão, sem dedicação exclusiva de mão de obra de forma residente.

3. Relação de Itens para Confecção, Instalação e Manutenção de Divisórias

3.1 Conforme pesquisa de preço consolidada e especificações técnicas de mercado, os itens de confecção, fornecimento, instalação, desmontagem e isolamento de divisórias estão dimensionados e estimados conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada dos Itens	Unid.	Qtd. Est.	Valor Unit.	Valor Total
85	Serviço de confecção e instalação DIVISÓRIAS MODULADAS REMOVÍVEIS PISO-TETO- de 77mm, totalmente reutilizável, de saque frontal. Modulações padrões de 900 mm x 525 mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. O produto deverá seguir características técnicas, estéticas e construtivas as divisórias já existentes nas instalações do Estado-Maior do Exército, permitindo compatibilidades e remanejamentos de layout. Constituída de estrutura em	m²	100	R\$ 1.111,50	R\$ 111.150,00

alumínio, montante vertical e horizontal, extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, junta acústica em PVC rígido, painéis com placas duplas de fechamento placas individuais revestida em laminado BP com cor a definir, fibra de madeira de média densidade (MDF) com 12 mm de espessura, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 9 mm de largura. ESTRUTURA: constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha, acabamento de canto angular 90°. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado tratados pelo processo de desengraxamento e pintados com tinta epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa ou polido e anodizado. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO: composto de clip de fixação, fixador e regulador do rodapé, junção 90° para travessa e batente, fixador com porca e arruela, parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros. O sistema deverá oferecer a opção de ser dotado com rodapés conforme necessidade para passagem de fiação, composto por uma calha com fechamento frontal fixado por sistema de encaixe, permitindo a passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, além da possibilidade de instalação de tomadas, sistema de fixação dos painéis nos montantes através de grapas em nylon oferecendo o mesmo desempenho. Para o perfeito acabamento acústico, deverão ser utilizadas juntas acústicas em PVC rígido, além de complementos de borrachas em EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação em todas as partes que apoiam os painéis. Prevê internamente nas partes cegas (painéis), manta ou placas de Lã de Pet de 50mm de espessura e densidade de 30kg/m³ produzidos a partir de fibra de poliéster 100% recicladas, sem adição de resinas e sem a utilização de água durante o processo e emissões de carbono no ambiente. Juntamente da proposta, o licitante deverá apresentar certificado comprovando que o produto ofertado atende aos requisitos prescritos na NBR 15141:2008; laudos comprovando atenuação acústica mínima de 42dB e Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050. Por haver madeira na composição deste item, o licitante deverá apresentar ainda o CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.

86	Serviço de confecção, fornecimento e instalação de divisória tipo janela medindo 900 mm de largura por 1055 mm de altura de vidro duplo de 6mm com persiana interna. A ser instalada em divisória de 77 mm a partir de 1085 mm	m ²	20	R\$ 2.054,50	R\$ 41.090,00
----	--	----------------	----	--------------	---------------

do piso até a altura da porta, compatível com divisória de 77 mm compostas de duas placas em MDF com espessura de 12 mm, com requadro em alumínio compatíveis a divisórias de espessura de 77mm. Internamente as divisórias deverão possuir persianas horizontais instaladas entre os vidros duplos, confeccionado em alumínio de 16mm de espessura, possuir trilho de aço interno galvanizado sextavado onde é fixado nos eixos centrais onde permite o giro perfeito quando acionado e cabo de aço para fixação às colunas verticais das divisórias por meio de botão de giro onde o usuário faz o acionamento da persiana. A persiana tem somente a finalidade de abrir e fechar, na função bascular, não tem a opção de recolher.

87	Serviço de desmontagem e montagem de divisórias reaproveitadas, independentemente do tipo da divisória (piso-teto, panorâmica, cega com vidro, só vidro, portas, guichês, lambri etc.), com ajustes, adequação e recortes necessários, incluindo movimentação de material complementar ao serviço, partindo do depósito localizado na própria edificação até o local da montagem do material.	m²	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
88	Serviço de confecção, fornecimento e instalação de Porta Cega total até o teto, completa e de giro simples com espessura final de 77mm, compatível com as divisórias, medindo pelo batente, com 910mm de largura entre batentes, permitindo um vão livre de 868mm. Folha da porta com 900mm, 2100mm de altura e 37mm espessura, para chegar até o teto a porta será composta de bandeira cega ou em vidro seguindo os mesmos padrões das especificações dos painéis divisórios anteriores. O produto deverá seguir características técnicas, estéticas e construtivas às divisórias já existentes nas instalações do Estado-Maior do Exército permitindo compatibilidades e remanejamentos de layout. Batente com 77mm de espessura e 35mm largura em perfil de alumínio extrudado com liga e têmpera de 6063-T5 fixado por meio de parafusos no montante vertical e canaleta para fixação de perfil EPDM para vedação. Os batentes recebem em todo o seu perímetro um perfil tipo triangular, oco, em silicone que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolamento sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis à durabilidade e bom funcionamento da porta. Os batentes, assim como as dobradiças deverão permitir inversão de abertura de porta sem necessitar a substituição e/ou novo fornecimento de componentes, viabilizando assim futuras adequações de layout após instalações. Ainda para os "batentes", os mesmos deverão permitir a instalação de interruptor de comando individual para iluminação de salas. Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca referência Imab Vert 02 ou similar e quatro dobradiças em alumínio com anéis deslizantes em nylon e sistema de encaixe no batente.	m²	10	R\$ 4.210,00	R\$ 42.100,00

Juntamente da proposta, o licitante deverá apresentar certificado comprovando que o produto ofertado atende aos requisitos prescritos na NBR 15141:2008 e que ainda, a porta montada em conjunto com uma divisória, possua uma atenuação acústica mínima de 35dB, comprovado através de testes laboratoriais. Acabamento de acordo com o padrão existente.

89	Serviço de confecção e instalação de isolamento acústico, manta de lã de pet de 50mm, destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias de espessura de 77mm. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto e deverá apresentar massa específica aparente de no mínimo 30 kg/m ³ de densidade, produzidos a partir de fibra de poliéster 100% recicladas, sem adição de resinas e sem a utilização de água durante o processo e emissões de carbono no ambiente. Juntamente da proposta, o licitante deverá apresentar certificado comprovando que o produto ofertado atende aos requisitos prescritos na NBR 15141:2008; laudos comprovando atenuação acústica mínima de 42dB e Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050. Por haver madeira na composição deste item, o licitante deverá apresentar ainda o CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.	m ²	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
-	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO DE DIVISÓRIAS	-	-	-	R\$ 224.940,00

4. Descrição da Execução do Serviço

4.1 Os serviços de confecção, instalação e manutenção de divisórias deverão ser executados de forma a garantir a perfeita funcionalidade, alinhamento estético, atenuação acústica, durabilidade e conformidade técnica nas instalações do EME. Os serviços deste anexo limitam-se estritamente à medição in loco, fornecimento, montagem, desmontagem, remanejamento e reparação de divisórias moduladas removíveis piso-teto de 77mm, módulos com vidro duplo e persiana interna, portas cegas acústicas e isolamentos de lã de PET 50mm.

4.2. Confecção e Instalação de Divisórias Moduladas Removíveis Piso-Teto (77mm)

4.2.1 Condição de Execução: A montagem de novas divisórias ou a readequação de existentes será executada mediante solicitação da fiscalização, para criação de novos gabinetes, salas de reunião ou adequação funcional de layouts administrativos e militares.

4.2.2 Procedimento de Execução Técnica:

- I. **Medição e Compatibilização in loco:** Antes da confecção ou montagem, a contratada deverá realizar a medição in loco milimétrica dos ambientes, verificando o prumo das paredes, nível de piso e teto, e mapeando interferências com dutos de ar-condicionado, luminárias, tomadas e tubulações.
- II. **Montagem Estrutural e Vedação:** A estrutura será constituída por montantes e travessas em perfis de alumínio extrudado 6063-T5 com pintura eletrostática epóxi-pó na cor padrão do EME. Os painéis cegos serão compostos por placas duplas de MDF de 12mm revestidas em laminado BP bege, fixadas aos montantes por meio de grapas de nylon de saque frontal. Todo o perímetro de apoio e junção das placas receberá juntas acústicas em PVC rígido e perfis de borracha EPDM. No interior dos painéis cegos, será instalada manta de lã de PET de 50mm (densidade 30kg/m³). As calhas de rodapé deverão permitir a passagem de fiação de elétrica, lógica e telefonia com tampas sob pressão.

4.3. Divisórias Tipo Janela com Vidro Duplo e Persiana Interna

4.3.1 Condição de Execução: Fornecimento e montagem de módulos de iluminação e visibilidade controlada, integrados às divisórias de 77mm, instalados acima do painel cego (a partir de 1085mm do piso até a altura da porta).

4.3.2 Procedimento de Execução Técnica:

4.3.2.1 Montagem e Vedação do Conjunto: Estrutura composta por requadro de alumínio compatível com a espessura de 77mm, guarnecido por vidro duplo de 6mm de espessura. Internamente ao vidro duplo, será montada persiana horizontal de alumínio com lâminas de 16mm de espessura e trilho sextavado de aço galvanizado. O acionamento será realizado exclusivamente na função bascular (abrir e fechar lâminas, sem recolhimento) por meio de botão de giro externo conectado por cabo de aço às colunas da divisória.

4.4. Desmontagem e Montagem de Divisórias Reaproveitadas

4.4.1 Condição de Execução: Remanejamento sob demanda de divisórias existentes no acervo ou depósito do EME para reinstalação em novos layouts.

4.4.2 Procedimento de Execução Técnica:

4.4.2.1 Desmontagem Não Destrutiva e Reinstalação: A equipe técnica efetuará a desmontagem cuidadosa dos painéis, perfis, vidros e portas no local de origem ou depósito, transportando o material de forma protegida até o local de montagem. A montagem compreenderá os ajustes de prumo, nivelamento e recortes precisos de arremate de pilares e vigas.

4.5. Instalação de Porta Cega Total e Isolamento Acústico Complementar

4.5.1 Condição de Execução: Instalação de portas de giro simples compatíveis com o sistema de divisórias de 77mm e aplicação de isolamento acústico complementar de lã de PET 50mm.

4.5.2 Procedimento de Execução Técnica:

4.5.2.1 Montagem da Porta e Acessórios: A porta cega total terá dimensão pelo batente de 910mm de largura (vão livre de passagem de 868mm) e folha de 900x2100x37mm com bandeira superior até o teto. O batente em alumínio 6063-T5 receberá perfil oco de silicone triangular em todo o perímetro para amortecimento do impacto e vedação acústica. O conjunto permitirá a inversão do sentido de abertura e a instalação de interruptores de iluminação nos batentes. Inclui fechadura tipo alavanca (Imab Vert 02 ou similar) e 4 dobradiças de alumínio com anéis de nylon.

4.5.2.2 Aplicação da Lã de PET 50mm: Manta ecológica de fibra de poliéster 100% reciclada (sem resinas e sem água), com densidade mínima de 30 kg/m³, preenchendo integralmente o interior dos painéis para assegurar a atenuação acústica exigida.

5. Fluxo de Atendimento e Logística de Atendimento

5.1 Para viabilizar a fluidez e a coordenação das demandas internas de confecção, instalação e manutenção de divisórias, o fluxo operacional obedecerá às seguintes etapas consecutivas:

- I. **Abertura e Registro do Chamado:** O setor requisitante do EME efetuará a abertura do chamado no canal unificado de atendimento (sistema informatizado ou Help Desk unificado) provido pela contratada.
- II. **Vistoria e Medição Técnica (Visita Preliminar):** A contratada mobilizará a equipe volante para vistoria técnica in loco no prazo acordado, coletando as medidas exatas de altura, largura, prumo e alinhamento dos ambientes, definindo o leiaute e o quantitativo de materiais.
- III. **Cotação e Autorização de Peças:** A contratada apresentará o orçamento detalhado e a estimativa de consumo em metros quadrados (m²) de acordo com os itens da planilha do contrato. O serviço só poderá ser iniciado após autorização formal por escrito do Fiscal do Contrato.
- IV. **Emissão de Ordem de Serviço (OS):** A fiscalização do contrato emitirá uma OS de divisórias padrão e numerada, especificando o local exato do serviço, planta/croqui de montagem e a tipologia das divisórias.
- V. **Deslocamento e Execução:** A equipe volante retornará munida das divisórias, perfis, painéis, portas e ferramentas adequadas, realizando a montagem limpa e segura no local definido.
- VI. **Vistoria de Entrega e Encerramento:** O Fiscal do Contrato vistoriará o conjunto instalado quanto ao prumo, alinhamento, isolamento acústico, funcionamento suave de portas e persianas internas e limpeza da área. Se conforme, a fiscalização atestará e assinará fisicamente ou eletronicamente a OS, encerrando formalmente o chamado para fins de rastreabilidade.

6. Prazos, Disponibilidade e Nível de Serviço (SLA)

6.1 A execução de todos os chamados de divisórias estará sob constante avaliação por meio de Acordos de Nível de Serviço (SLA), avaliados mensalmente. Os tempos de resposta e início das intervenções técnicas seguirão as seguintes diretrizes:

6.1.1 Disponibilidade da Central: O canal unificado de chamados (sistema ou Help Desk) deve operar em regime de disponibilidade em dias úteis durante o horário comercial regular.

6.2 Caracterização do Atendimento

- I. **Atendimento de urgência:** serviço decorrente de ocorrência que, embora não apresente risco imediato à integridade das pessoas ou ao patrimônio, possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a utilização adequada das instalações (como desprendimento acidental de painéis, travamento de portas de passagem em áreas estratégicas ou necessidade urgente de isolamento de salas), demandando atendimento prioritário pela Contratada.
- II. **Atendimento Ordinário:** aquele destinado às demandas de confecção, instalação, desmontagem, remanejamento ou adequação de divisórias, portas e componentes correlatos que não apresentem risco imediato ou potencial relevante à segurança das pessoas ou à continuidade das atividades, podendo ser programado de acordo com as necessidades da Contratante.

Natureza Chamado	do Prazo para Início do Atendimento	Prazo para apresentação de cotação	para iniciar o serviço	Prazo para Cumprimento	de
Urgente	Até 24 horas úteis	48 horas úteis	05 dias úteis	O efetivo início dos trabalhos (não será aceito o mero	

			comparecimento do técnico ao local)
Ordinário	Até 03 dias úteis	Em até 05 dias úteis	10 dias úteis
			O efetivo início dos trabalhos (não será aceito o mero comparecimento do técnico ao local)

6.3 A classificação da ocorrência como urgente ou ordinária será realizada pela Contratante, considerando a natureza do problema, o risco envolvido, o impacto sobre as instalações e a continuidade das atividades.

6.4 Os prazos estabelecidos neste Acordo de Nível de Serviço (SLA) serão contados a partir do registro do chamado no canal oficial de atendimento da Contratada, observada a classificação da ocorrência pela Contratante.

6.5 Os prazos para execução definitiva poderão ser ajustados pelo Fiscal do Contrato quando houver necessidade de fabricação sob medida, aquisição de material específico ou outra circunstância tecnicamente justificada, desde que a Contratada apresente previamente a justificativa e o novo prazo estimado para conclusão.

7. Garantia dos Serviços

7.1 Garantia Técnica Integral: A contratada responsabiliza-se solidariamente e de forma integral por qualquer defeito de fabricação, montagem, folga mecânica desajustada em portas, falha de isolamento acústico por má vedação ou empenamento de painéis, devendo refazer o serviço correspondente sem qualquer custo financeiro adicional ao EME.

7.2 Prazo de Garantia: Em estrita observância ao **Art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)**, o prazo de garantia legal para todos os serviços executados e materiais fornecidos será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura e ateste definitivo de conclusão contido na Ordem de Serviço (OS) correspondente.

8. Material, Mão de Obra e Responsabilidades

8.1 A adequada definição das responsabilidades da Contratada e da Contratante é indispensável para assegurar a qualidade, a segurança e a adequada execução dos serviços de divisórias previstos neste documento:

8.1.1 Mão de Obra Qualificada da Contratada: A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada e com experiência compatível na montagem de divisórias moduladas removíveis e acústicas.

8.1.1.1 A equipe deverá estar devidamente equipada com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais equipamentos de proteção necessários à execução segura dos serviços, observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-35, quando houver execução de atividades em altura.

8.1.1.2 Compete à Contratada assegurar que seus empregados estejam devidamente treinados e aptos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança e utilização adequada dos EPIs.

8.1.2 Materiais e Insumos de Pequeno Vulto (Por Conta da Contratada): Caberá à Contratada fornecer, sem ônus adicional para a Contratante, todos os materiais de consumo, insumos operacionais, ferramentas, equipamentos e acessórios de pequeno vulto necessários à execução dos serviços.

8.1.2.1 Incluem-se ferramentas de corte e nivelamento a laser, parafusos, buchas plásticas de ancoragem, grapas de nylon, presilhas, conectores de rodapé, silicones de vedação de cura neutra, fitas adesivas e produtos destinados à limpeza e entrega dos serviços executados.

8.1.3 Peças de Reposição de Médio/Alto Vulto (Medição por m² na Planilha): Os materiais destinados ao fornecimento, montagem, reinstalação e isolamento previstos na Planilha de Relação de Itens (Item 3 deste Anexo) serão fornecidos sob demanda e mediante prévia autorização da fiscalização contratual.

8.1.3.1 A medição e o pagamento serão realizados de acordo com a quantidade efetivamente fornecida e instalada, utilizando-se a unidade de medida metro quadrado (m²) estabelecida na planilha.

8.1.4 A Contratada será responsável pela adequada guarda, transporte e instalação dos materiais, evitando danos às instalações existentes.

8.1.5 Eventuais materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações ou com defeitos deverão ser refeitos às expensas da Contratada.

9. Especificações Técnicas e Normas Aplicáveis

9.1 Todos os serviços executados, divisórias aplicadas e materiais de fixação deverão seguir rigorosamente a legislação brasileira, os regulamentos técnicos e as normas da ABNT em vigor, destacando-se obrigatoriamente:

- I. **ABNT NBR 15141:2008 (Divisórias internas moduladas removíveis):** Norma fundamental que disciplina os requisitos construtivos e de desempenho para divisórias e portas.
- II. **ABNT NBR 15.758 (Sistemas de isolamento térmico e acústico):** Regula as instalações e requisitos de desempenho da manta de lã de PET de 50mm.
- III. **Desempenho Acústico Mínimo:** A divisória montada com lã de PET 50mm deverá comprovar atenuação acústica mínima de 42dB, e a porta cega montada em conjunto com a divisória deverá comprovar atenuação acústica mínima de 35dB, mediante laudos de testes laboratoriais apresentados na proposta.
- IV. **Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia) e ABNT NBR 9050 (Acessibilidade):** Apresentação de laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista atestando a conformidade com a NR-17, e avaliação de acessibilidade conforme a ABNT 9050 (garantindo vão livre de passagem de no mínimo 868mm na porta cega).
- V. **Licenciamento Ambiental (CTF/APP IBAMA):** Apresentação do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, para a atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme IN IBAMA nº 11/2018.
- VI. **Padrão Estético de Homogeneidade do EME:** Total compatibilidade visual, cromática (laminado BP bege e perfis anodizados/epóxi) e construtiva com os padrões de divisórias já existentes nas instalações do Estado-Maior do Exército.

10. Recebimento Provisório e Definitivo do Serviço

10.1 O recebimento dos serviços executados e dos materiais fornecidos no âmbito deste Anexo observará os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência principal, aplicando-se os critérios técnicos específicos deste item.

10.2. Recebimento Provisório:

10.2.1 Realizado pelo Fiscal Técnico do Contrato imediatamente após a conclusão física de cada Ordem de Serviço (OS) ou no fechamento do relatório mensal de chamados.

10.2.2 A Contratada apresentará as Ordens de Serviço (OS) devidamente preenchidas, datadas e assinadas pelo técnico e pelo responsável do setor atendido no EME.

10.2.3 A validação da OS tem caráter de registro físico e não implica o recebimento definitivo.

10.3. Recebimento Definitivo:

10.3.1 O recebimento definitivo observará o prazo de **05 (cinco) dias**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

10.3.2 A verificação da conformidade técnica será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, inspecionando e verificando:

- I. perfeito prumo, alinhamento horizontal/vertical e rigidez estrutural dos painéis de divisórias instalados;
- II. curso suave e o travamento preciso de portas cegas, batentes, fechaduras e dobradiças;
- III. correto funcionamento mecânico da função bascular das persianas internas dos módulos de vidro duplo;
- IV. A integridade das vedações acústicas em PVC rígido e silicone oco nos batentes, garantindo a atenuação sonora exigida;
- V. A conformidade documental dos laudos técnicos exigidos (NBR 15141, acústica 42dB/35dB, NR-17, ABNT 9050 e CTF/APP IBAMA);
- VI. A adequada limpeza e condição de entrega do local após a conclusão dos serviços;
- VII. Compatibilidade entre os serviços executados, os quantitativos medidos e a respectiva Ordem de Serviço; e
- VIII. Observância dos prazos de atendimento e conclusão estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – SLA.

10.3.3 Os serviços ou materiais que apresentarem vícios ou desconformidades deverão ser refeitos às expensas da Contratada no prazo estipulado pela fiscalização.

10.3.4 O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação da conformidade integral dos serviços e materiais.

Brasília, outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 VAGNER RIBEIRO DE SOUZA
Data: 05/10/2026 14:36:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VAGNER RIBEIRO DE SOUZA
Integrante Técnico